MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 806C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Despacho de Julgamento 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

Aguaí, 30 de agosto de 2023.
MEMORANDO SECADM/APLOG Nº 100/2023
Do Secretário Municipal de Administração
À Pregoeira Franciele Rodrigues Luciano Martins
Assunto: Decisão de recurso administrativo.
Anexo 1): E-mail do Portal de Compras Públicas.

Considerando a sessão do Pregão Eletrônico nº 039/2023, Processo Administrativo nº 132/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, destinados aos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Aguaí, realizada em 28 de julho de 2023, sendo a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS vencedora do certame.

Considerando as razões recursais apresentadas pelas empresas concorrentes juntadas aos autos do processo onde, em resumo: a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA requereu a anulação da decisão que declarou a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS vencedora do certame, a realização de novo sorteio apenas entre as empresas ME/EPP e a apuração quanto ao enquadramento da empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA como EPP.

A empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA também solicitou a anulação da decisão que declarou a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS vencedora do certame e a realização de novo sorteio apenas entre as empresas ME/EPP. Solicitou também a desclassificação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, alegando que a mesma não se enquadra na categoria EPP.

A empresa BPF INSTIUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA requereu a anulação do julgamento do certame e a realização de novo sorteio apenas entre as empresas ME/EPP.

A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, vencedora do certame, a apresentou suas contrarrazões, discorrendo acerca da correta aplicação do critério de desempate, uma vez que, segundo afirma, os benefícios previstos na LC 123/06 se aplicariam apenas em casos de empate ficto, o que não ocorreu. Requereu, por fim, que os recursos interpostos não fossem acolhidos, sendo mantido o resultado do sorteio que lhe sagrou vencedora.

Considerando o exposto pela pregoeira no Ofício Nº SECADM/LIC – 218/2023, acerca de suas decisões e considerando ainda a maneira como o Portal de Compras Públicas opera, tendo como base o que dita a LC 123/06, nota-se que de fato não houve qualquer tipo de intenção dolosa por parte da empregada pública, uma vez que a recente vedação à oferta de taxa administrativa negativa neste tipo de licitação gerou diversos problemas no momento do julgamento das propostas. Problemas estes não previstos pela LC 123/06.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo se posicionou em relação ao tema (Processo TC-007050.989.23-5), entendendo que em casos onde todas as licitantes apresentem propostas com taxa administrativa igual à zero, o empate ficto deverá se equiparar ao empate real, devendo ocorrer o sorteio entre as empresas abrangidas pela LC 123/06.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

Conforme já exposto pela pregoeira e pelo Portal de Compras Públicas, resta comprovado que os entraves operacionais do sistema utilizado pelo Município para a realização de seus pregões eletrônicos impediram que o certame atendesse as jurisprudências pertinentes.

Considerando que a Administração, em sua busca pela correta aplicação das normas vigentes, com o intuito de concluir o certame da melhor maneira possível e com o apoio do Setor de Compras e Licitações do Município e do Portal de Compras Públicas vislumbrou uma solução para o impasse em tela.

Conforme e-mail encaminhado pelo Portal de Compras Públicas (Anexo 1), o sistema não dá preferência para ME's e EPP's em casos de empate real, uma vez que não há previsão legal para tal, porém há a possiblidade de que a priorização aconteça na fase de habilitação.

Considerando o acima exposto, decido pelo deferimento dos recursos impetrados pelas empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA e BPF INSTIUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, apenas no que tange a anulação do sorteio que decidiu o vencedor do certame na sessão de 28 de julho de 2023. Quanto as alegações contra o enquadramento, ou não, como ME/EPP das empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA e VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, tal verificação acontecerá quando da fase de habilitação da licitação e se dará apenas em relação à empresa vencedora.

Decido também pelo indeferimento das contrarrazões apresentadas pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS e determino a anulação do sorteio que determinou o vencedor na sessão de 28 de julho 2023 e que seja realizado novo julgamento seguindo os procedimentos descritos abaixo:

1. Após a anulação do sorteio realizado na sessão do dia 28 de julho de 2023, realiza-se novo sorteio com todas as empresas participantes;
2. Da classificação gerada pelo sorteio, caso uma grande empresa esteja na primeira colocação, esta deverá ser desclassificada temporariamente. Este procedimento deverá acontecer até que uma ME/EPP atinja a primeira colocação;
3. Com uma ME/EPP na primeira colocação, prossegue-se para as fases de habilitação, recursal, adjudicação e homologação;
4. Caso ocorra a inabilitação da ME/EPP, realiza-se novamente o procedimento descrito no item 2, acima.
5. Caso ocorra a inabilitação de todas as ME's/EPP's, convocadas em ordem de classificação, procede-se para a reclassificação das grandes empresas, sendo estas convocadas para a fase de habilitação em ordem de classificação.

Reitero que o procedimento acima visa cumprir as determinações legais e jurisprudenciais vigentes, acerca de um tema complexo e nebuloso, diante de uma deficiência operacional da ferramenta utilizada pelo Município.

ALAN DOS SANTOS:27590065811
Assinado de forma digital por ALAN DOS SANTOS:27590065811
Dados: 2023.08.30 14:41:45 -03'00'

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguaí, 30 de agosto de 2023.
OFÍCIO Nº SECADM/LIC – 235/2023.
Da Pregoeira.
Ao Srs. Licitantes e Interessados
Assunto: Julgamento de Recursos Administrativos e Retorno de Sessão
Ref. Pregão Eletrônico 039/2023, Processo Administrativo nº 132/2023.

1. Tendo em vista os recebimentos dos recursos das empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA e BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA e contrarrazões da empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS (documentos disponíveis na íntegra em https://aguai.sp.gov.br/home/ Campo: "Governamental – Editais e Licitações") e julgamento dos recursos através do MEMORANDO SECADM/APLOG Nº 100/2023 DO Secretário Municipal de Administração.

2. Em ato contínuo aos procedimentos administrativos, em busca da eficácia, eficiência e celeridade processual, venho por meio deste, convocar a empresas participantes e demais interessados a comparecerem à sessão dia 01 de setembro de 2023, às 09:00 horas, ambiente eletrônico Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS
Pregoeira